



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA DEPUTADA JÓ PEREIRA

INDICAÇÃO Nº ____/2017.

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 3826

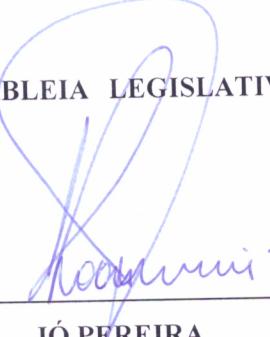
Data: 22/11/2017 Horário: 08:36
Legislativo .

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do art. 157 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com a finalidade de implantar a administração da política estadual da pessoa idosa na Secretaria da Mulher e dos Direitos Humanos do Estado de Alagoas - SEMUDH.

Atualmente todas as tratativas correlatas a políticas da pessoa idosa no Estado de Alagoas, são administradas pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento e Assistência Social – SEADS.

Hoje a política da pessoa idosa em âmbito nacional é coordenada pelo Ministério dos Direitos Humanos, pois sua característica é universal, abrangendo a todos os idosos, sem distinção. Com essa ideia, será assegurado os direitos sociais da pessoa idosa, bem como boas condições de promover as políticas públicas, integração e participação efetiva na sociedade.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM MACEIÓ,
____ DE ____ DE 2017.


JÓ PEREIRA

Deputada Estadual



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA DEPUTADA JÓ PEREIRA**

JUSTIFICATIVA:

Tal indicação motiva-se à ampliação da coordenação para a Secretaria da Mulher e dos Direitos Humanos do Estado de Alagoas, como adequação ao sistema nacional, pois a política do idoso é coordenada e gerenciada pelo Ministério dos Direitos Humanos.

Desta feita, a maior fundamentação para essa ampliação é que a política do idoso é universal, seja ele pobre ou rico, pois, a política de assistência é para os necessitados, precisando de comprovação para se ter os benefícios, assim, uma competência mais fidedigna será pela Secretaria da Mulher e dos Direitos Humanos do Estado de Alagoas, de política para todos.

Não obstante, encaminhamos esta indicação para que se tenha efetividade ampla na gestão pública na pessoa idosa.

Por tudo o que foi consignado, solicitamos providencias do Poder Executivo Estadual.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM MACEIÓ,
____ DE ____ DE 2017.**

JÓ PEREIRA

Deputada Estadual